

revista Acadêmica

Direitos Fundamentais

Humberto Lima de Aragão Filho

Maria do Rosário Esteves

Yoni Frediani

Contribuição externa parte 3

A inacessibilidade à justiça na perspectiva da religião, da mitologia e da filosofia com aportes literários

Recebido em 11|12|2006
Aprovado em 15|12|2006

Humberto Lima de Aragão Filho

Mestre e Doutor em Letras (FFLCH-USP).
Professor do UNIFIEO e das Faculdades
Integradas Rio Branco.

Sumário

1 Vislumbre semântico do vocábulo “justiça”; 2 Justiça na Mitologia Grega. 3 Injustiça na dramaturgia de Antonio José da Silva (“O Judeu”). 4 A injustiça na obra de Franz Kafka. Referências.

Resumo

Nem todos têm acesso à justiça. A sua inacessibilidade é criticada em manifestações literárias dos mais diversos estilos – desde o clamor dos textos bíblicos às páginas da mitologia grega; desde a dramaturgia portuguesa do séc. XVIII ao questionamento angustiante da obra de Kafka. Quando as vozes são impedidas de se fazerem ressoar, as palavras escritas gritam por elas.

Palavras-chave

Inacessibilidade. Justiça. Direito.

Abstract

Justice is not accessible to everyone. Its inaccessibility is criticized through several literary works of the most different styles – from Greek mythology to biblical texts; from Portuguese drama in the 18th century to the questioning of Kafka. Whenever voices are not allowed to resound, written words scream for them.

Key words

Inaccessibility. Justice. Right.

1 Vislumbre semântico do vocábulo “Justiça”

Iniciemos a abordagem temática com um vislumbre semântico. O vocábulo “justiça” vincula-se às palavras *tsedek*, *díke* e *jus* (ou *ius*).

Tsedek, no hebraico, significa “justiça” dentro de uma conotação social. A Torá, a Bíblia judaica, enfatiza a justiça como o exercício do equilíbrio social. É da competência dos mais abastados proteger e suprir as necessidades dos humildes e desamparados e, assim, viabilizar a redução dos desequilíbrios sociais existentes. O auxílio ao próximo é um dever e aquele que o pratica torna-se um instrumento da justiça. A Torá se enaltece moralmente, quando manifesta uma sensibilidade progressiva aos direitos humanos e aos requisitos da justiça.

Díke, no grego – originalmente, “uso”, “costume”, “procedimento”, “hábito” –, exprime o sentido de “direito”, “justiça”. As páginas primorosas do Novo Testamento, escritas em grego, utilizam o termo para designar “a justiça divina”. Os tradutores da *Bíblia de Jerusalém*, no entanto, no texto de Atos 28.4, traduziram “*díke*” por “vingança divina”: “Quando os nativos viram o animal pendente de sua mão, disseram uns aos outros: ‘Certamente este homem é um assassino; pois acaba de escapar ao mar, mas a **vingança divina** não o deixa viver’” (grifo nosso).

A palavra significa, ainda, no contexto neotestamentário, “processo de lei”, “audição judiciária”, “execução de sentença”, “punição”, “castigo” e “pena”.

A mesma *Bíblia de Jerusalém* traduziu “*díken*” por “castigo” na Segunda Epístola aos Tessalonicenses, 1.9, e no verso 7 da Epístola de Judas: “O **castigo** deles será a ruína eterna, longe da face do Senhor e do esplendor de sua majestade (...)” (grifo nosso). “De

modo semelhante, Sodoma, Gomorra e as cidades vizinhas, por se terem prostituído, procurando unir-se a seres de uma natureza diferente, foram postas como exemplo, ficando sujeitas ao **castigo** de um fogo eterno” (grifo nosso).

O sentido de direito e justiça, entre os gregos, não prescinde do pleito retórico e da moral, exprimindo uma grandeza religiosa, política e ética, evidenciando-se como fulcro da vida em sociedade.

Jus (de *jungere*, “ligar por jugo”, “unir”) ou *ius*, no latim, exprime o sentido de “direito”, “justiça”, “as leis”, “lugar onde se ministra justiça”, “autoridade” e “poder”.

Os romanos, inicialmente, à semelhança de outros povos da antiguidade, mesclaram os conceitos de direito e justiça a um conjunto de prescrições de caráter religioso e moral. A justiça manifestava-se no *factum*, no comportamento, com a vivência do homem.

2 Justiça na mitologia grega

O vocábulo “direito”, por sua vez, relaciona-se a *lex*, cujo sentido primeiro é “direito escrito e promulgado”, envolvendo, ainda, a noção de “pacto” (entre duas pessoas ou grupos) e de “conjunto de preceitos jurídicos aceitos pela assembléia dos cidadãos romanos, depois de terem sido ouvidos sobre o assunto”.

O vislumbre semântico abrange a mitologia. No enfoque mítico, deparamo-nos com Têmis, expressão imanente da legalidade presente no universo e na vida civil da *pólis* grega, sem, contudo, despojar-se de sua essência divina.

Têmis configura a ordem regular da natureza, possuindo como atributo a balança. No poema *Os trabalhos e os Dias*, Hesíodo a exalta como a justiça personificada:

E há uma virgem, Justiça, por Zeus engendrada, gloriosa e augusta entre os deuses que o Olimpo têm e quando alguém a ofende, sinuosamente a injuriando, de imediato ela junto ao Pai Zeus Cronida se assenta e denuncia a mente dos homens injustos até que expie o povo o desatino dos reis que maquinam maldades e diversamente desviam-se, formulando tortas sentenças. (Vv. 256-262)

Embora a figura de Têmis encontre-se decorando tribunais nos últimos séculos, não se descobriu uma estátua da divindade esculpida pelos antigos gregos, e nenhuma narrativa mítica a faz sobressair, apesar de ter ocupado um lugar proeminente entre os deuses do Olimpo. Nos palácios de justiça ou tribunais, vemo-la com a balança e a espada nas mãos, com a venda nos olhos a assegurar a imparcialidade de suas sentenças. Na *Ética a Nicômaco*, Livro V, Aristóteles delinea um vislumbre semântico da palavra “justiça”, concedendo-lhe tríplice interpretação:

1. A justiça como excelência moral. A “justiça é a forma perfeita de excelência moral porque ela é a prática efetiva da excelência moral perfeita.” A justiça (...) “é o ‘bem dos outros’; de fato, ela se relaciona com o próximo, pois faz o que é vantajoso para os outros, quer se trate de um governante, quer se trate de um companheiro da comunidade.”
2. A justiça distributiva “(...) é a que se manifesta na distribuição de funções elevadas de governo, ou de dinheiro, ou das outras coisas que devem ser divididas entre os cidadãos que compartilham dos benefícios outorgados pela constituição da cidade (...)”
3. A justiça diortética, do grego *diórtoma* (correção, reforma) “é a que desempenha uma função corretiva nas relações entre as pessoas”

Todos esses vislumbres semânticos do vocábulo “justiça” acentuam a perplexidade existencial daqueles que não desfrutam da

complacência de sua proteção: **os injustiçados, os espoliados, os perseguidos** para quem o Sermão das Bem-Aventuranças promete saciar a fome e a sede, e a concessão do Reino dos Céus: “Bem-aventurados os que têm fome e sede de justiça, porque serão saciados.” “Bem-aventurados os que são perseguidos por causa da justiça, porque deles é o Reino dos Céus.” (Mt. 5.6,10).

Sófocles, o grande dramaturgo da Antiga Grécia, autor de *Édipo-rei*, *Antígona*, *Electra*, reflete sobre a problemática ética e moral na tragédia *Filoctetes*, na qual questiona o valor do ser humano. Filoctetes é um homem injustiçado, frágil e desamparado, vivendo sozinho numa ilha deserta – alguém com “fome e sede de justiça”, alguém para quem a justiça é inacessível.

O herói prometera a Hércules não revelar o local onde as suas cinzas seriam enterradas, promessa que acabou não cumprindo. Como castigo, foi mordido por uma víbora guardiã do santuário da ninfa Crise e, acometido de uma enfermidade que exalava um odor insuportável e causava-lhe intensas dores; gritava de maneira lancinante.

Como integrante da expedição contra a cidade de Tróia, tornou-se uma presença incômoda para o exército grego, tendo Ulisses e seus companheiros abandonado-o na Ilha de Lemnos, localizada no mar Egeu, juntamente com o famoso arco de Hércules e as setas envenenadas. Na tragédia, durante a guerra de Tróia, Heleno, o adivinho troiano, vaticinou que os gregos só seriam vitoriosos com a presença dessa poderosa arma. Ulisses deixa os campos de Tróia para convocar Filoctetes para a luta. Sabedor do ressentimento causado por sua atitude ao abandoná-lo em Lemnos, instrui Neoptólemo a seduzir Filoctetes com dizeres enganosos. Neoptólemo ressalta

que está preparado para sobrepujar Filoctetes à força, pois tem aversão ao comportamento fraudulento. Contudo, Ulisses, astuciosamente, pondera que as palavras são mais eficazes do que as ações: “Hoje, com a experiência, vejo que, entre os mortais, são as palavras e não as ações que conduzem tudo.” (v. 99)

Almejando conseguir, dentro de uma situação discursiva, *o arco e a flecha* de Hércules, além de glória e fama, Neoptólemo acata a orientação de Ulisses e ludibria Filoctetes, que se deixa enganar pelas suas palavras. Diante do sofrimento de Filoctetes, entretanto, Neoptólemo decide lhe revelar o embuste e lhe devolve as armas.

Neoptólemo é-nos apresentado como uma personagem de traços ambíguos – de um ângulo, o filho de Aquiles é um valoroso herói que provoca temor aos seus inimigos; de outro, um nobre guerreiro que é capaz de reconhecer, com humildade, os seus desatinos. Prevalece uma postura ética que faz emergir o seu verdadeiro caráter.

Ulisses questiona a sua atitude: “Tu és que não mostras sabedoria no que dizes e fazes”. Neoptólemo defende-se, evocando a justiça: “Desde que seja justo, vale bem mais do que a sabedoria. (...) Procuo reparar uma falta infame que cometi”. Ulisses ameaça-o: “E, ao fazê-lo, não temes o exército dos aqueus?” Neoptólemo pondera: “Com a justiça do meu lado, não temo a tua ameaça.” (Vv. 1245-1246, 1248; 1250-1251)

É a certeza de que agiu justamente, de que agiu como um “instrumento da justiça”, que levou Neoptólemo a desafiar o temido Ulisses e o poderoso exército dos aqueus.

Em Filoctetes, Sófocles delineou a tragédia de um homem sozinho, abandonado a uma ilha deserta pela deslealdade e injustiça. E lá permaneceu durante dez anos, cultivando

o sentimento de revolta e ódio. Quando se reencontrou com os antigos companheiros, deparou-se novamente com o embuste, com a postura ardilosa.

A disposição de Neoptólemo, o jovem guerreiro, filho de Aquiles, reivindicando a prática da justiça, revestiu-o de um humanismo capaz de subtrair a distância muitas vezes abissal entre a justiça e o injustiçado.

3 Injustiça na dramaturgia de Antonio José da Silva (“O Judeu”)

Antônio José da Silva, cognominado “O Judeu”, foi um dramaturgo brasileiro nascido no Rio de Janeiro no ano de 1705, filho de cristãos-novos. Sua mãe, D. Lourença Coutinho, acusada da prática do judaísmo, foi presa pelos agentes do Santo Ofício e conduzida para Lisboa. A família acompanhou-a. Em Portugal, Antônio José da Silva e seus familiares, constantemente acusados de uma postura judaizante, foram presos e torturados nas masmorras do Santo Ofício, donde saíram reconciliados nos autos-de-fé celebrados no Convento de São Domingos.

Estudando Direito em Coimbra, Antônio José teve de interromper o seu curso em decorrência de uma nova prisão no ano de 1726. Retornando à faculdade, concluiu os estudos jurídicos e estabeleceu-se como advogado em Lisboa. Nesse período, escreveu sete comédias, cujas representações no Bairro Alto foram aclamadas pelo público assistente.

No ano de 1737, foi preso novamente pela Inquisição, permanecendo encarcerado durante dois anos nas masmorras do Santo Ofício, cujo lema era *Misericordia et Justitia*. Em seguida, foi condenado como “judaizante recidivo”, submetendo-se ao suplício do garrote e tendo seu corpo queimado em praça pública.

As suas obras, embora escritas por um brasileiro, são consideradas o que há de mais importante na dramaturgia portuguesa do século XVIII. De estilo rococó, as comédias de Antônio José são consideradas “óperas”, nas quais instrumentos musicais acompanhavam a ação dramática, ao lado do canto e declamação de sonetos.

O trabalho de um homem para quem a justiça foi desvirtuosamente inacessível reverbera, por meio de uma sátira implícita, para evitar o olhar perscrutador da censura inquisitorial, uma crítica voraz a essa inacessibilidade. E ele o faz, de modo contundente na comédia *Vida do grande dom Quixote de la Mancha e do gordo Sancho Pança*, de 1733, cujos fragmentos transcrevemos a seguir:

HOMEM - Senhor Governador?

SANCHO - Que quereis ao Senhor Governador?

HOMEM - Senhor Governador, peço justiça.

SANCHO - Pois do que quereis que vos faça justiça?

HOMEM - Quero justiça.

SANCHO - É boa teima! Homem do diabo, que justiça quereis?

Não sabeis que há muitas castas de justiça? Porque há a justiça direita, há a justiça torta, há a justiça vesga, há a justiça cega e finalmente há justiça com velidas e cataratas nos olhos. Senhor Governador!

HOMEM - Senhor, seja qual for, eu quero justiça.

SANCHO - Uma vez que quereis justiça...olá, ide-me justiça esse homem com três paus.

HOMEM - Tenha mão, Senhor Governador, que eu não peço justiça contra mim.

SANCHO - Pois contra quem pedis Justiça?

HOMEM - Peço justiça contra a mesma justiça.

SANCHO - Pois que vos fez a justiça?

HOMEM - Não me fez justiça.

ESCRIVÃO - Senhor, não sabemos o que pede este homem?

SANCHO - Homem, que é que pedis?

HOMEM - Peço recebimento e cumprimento da justiça.

SANCHO - E de que comprimento quereis a Justiça?

HOMEM - Seja do comprimento que for, que eu com tudo me contento.

SANCHO - Ó Meirinho, ide à gaveta da minha papelreira de chorão-da-índia e, entre várias bugiarias que lá tenho, tirai uma Justiça pintada que lá está, e dai-a a este homem, e que se vá embora.

HOMEM - Senhor, eu não quero justiça pintada.

SANCHO - Pois, beberrão, não sabeis que não há nesta Ilha outra justiça, senão pintada? Ó Meirinho, lançai-me este bêbedo pela porta fora, que nenhuma justiça tem no que pede.

HOMEM - Viu-se maior injustiça?"

A comédia fustiga, preliminarmente, os “*poetas malélicos*” da Arcádia Lusitana, “convencionais e estéries, secos e ociosos, cheios tão só daquele seu mitológico vocabulário, empoadado e muito empolado, que ninguém entende e eles guardam zelosamente nas axilas e nas virilhas de Apolo, seu rendilhado de sedição mestre...” para, em seguida, fustigar a justiça inquisitorial, discricionária e etnocêntrica, inacessível aos fracos e oprimidos pelos dogmas inclementes da igreja medieval.

O cenário da comédia é a “Ilha dos Lagartos”, alusão sarcástica aos homens que rastejam, à semelhança dos reptis, à procura da justiça, durante o Portugal inquisitorial.

4 Injustiça na obra de Franz Kafka

Talvez o autor que mais tenha retratado a **inacessibilidade à justiça** tenha sido Franz Kafka. Suas obras *O Processo*, *O Castelo* e a novela *Na Colônia Penal* são paradigmas dessa inacessibilidade à justiça.

As personagens de Kafka enfrentam o sofrimento sem desvendar o porquê de suas dores. É tênue o limite entre os sofrimentos de suas personagens e o seu sofrimento existencial. Considerado um dos maiores escritores do século XX, Kafka reflete sobre

a ausência de significação do mundo moderno, no qual o homem, intimidado, ergue-se numa luta inglória contra tudo e contra todos.

O Processo, que começou a ser escrito em 1914, seria um prenúncio dos regimes totalitários? Uma visão futurista do direito e da justiça ultrajados pela prepotência e autoritarismo dos regimes despóticos? Bertolt Brecht considera-o como antevisão dos campos de concentração, da extinção da justiça mundial e da prática do absolutismo no aparelhamento estatal.

Seria uma reflexão sobre a culpabilidade humana, inerente à própria raça a partir do “pecado original”? Ou um questionamento à inacessibilidade de uma justiça metafísica, silenciosa, muitas vezes, diante da dor e da perseguição que fazem sucumbir a singeleza da fé e a esperança da crença?

O universo de Kafka é um universo de pesadelos.

Certo dia, antes do café da manhã, o bancário Josef K. recebeu a visita inesperada de dois guardas que, arrancando-o da cama, declararam que o mesmo se encontrava detido e que responderia a um processo por um crime que eles, tanto quanto o inspetor que o interrogaria logo a seguir, desconheciam. Após o interrogatório, Josef K. é posto em liberdade, estabelecendo-se a data na qual deveria comparecer ao tribunal, onde provavelmente seria notificado dos motivos que o levaram a ser processado.

Josef K. decepciona-se com o tribunal, que funciona num prédio sujo e promíscuo, onde trabalham servidores venais e juizes que demonstram um desinteresse acintoso pelos processos que lhes chegam às mãos.

Durante todo o transcorrer do romance, Josef K. desconhece a origem do seu pro-

cesso, a acusação que lhe estava sendo impingida.

Titorelli, um pintor relacionado com o submundo forense, explica para K. as três possibilidades de libertação para um desfecho favorável de seu processo: **a absolvição real**, de difícil comprovação, pois “as decisões finais do tribunal não são publicadas, não são acessíveis nem mesmo aos juizes, daí que só se conservaram lendas sobre velhos casos judiciais” (p. 144); **a absolvição aparente**, na qual o acusado permanece “temporariamente livre”; pois a mesma é da competência dos juizes inferiores, que “não têm o direito de absolver definitivamente; esse direito só tem o tribunal supremo, inteiramente inacessível ao senhor, a mim e a todos nós” (p. 147) e **o processo arrastado**, em que “o procedimento judicial é mantido de forma permanente no estágio inferior do processo” (p.149). Todas as possibilidades implicam em desvantagens para o acusado. Não há como escapar do processo, que continua tramitando na “absolvição aparente” ou não cessa no processo arrastado, exigindo a realização de sessões interrogatórias freqüentes.

Perante todas as opressões, impossibilidades de defesa e o silêncio da justiça, Josef K., assumindo um comportamento estóico diante do seu destino, assim se pronuncia: “A única coisa acertada é se conformar com as condições existentes” (p.115).

No desfecho do romance, de forma melancólica, conduzido por dois senhores “de sobrecasaca, lívidos e gordos, com cartolas aparentemente irremovíveis” (p. 207) a uma pedreira abandonada nos arredores da cidade, Josef K. é executado com “uma faca de açougueiro comprida, fina e afiada dos dois lados”, cravada “(...) profundamente no seu coração” (p.211), sem ter tomado conhecimento da acusação que o conduziu à morte.

A questão da *inacessibilidade* é o tema de *O Castelo*, no qual um engenheiro agrimensor, K., solicitado a trabalhar em um castelo, hospeda-se numa aldeia próxima deste, aguardando a ordem para comparecer diante dos seus empregadores.

Durante toda a narrativa, K. não os vê – nem aos habitantes do castelo. A burocracia do Castelo, criando obstáculos para que o seu interior e as pessoas que nele habitam pudessem ser desvendados, é uma representação dos empecilhos burocráticos que tornam muitas vezes abissal a distância entre a justiça e os injustiçados.

Sentindo-se um estranho nesse universo, K. visualiza o misterioso castelo no píncaro gelado da montanha, ciente de que os esforços para alcançá-lo e transcender os seus umbrais foram desditosos.

A temática kafkiana, narrando a situação absurda da personagem, cuja convocação para o exercício da agrimensura era desconhecida de todos, reflete a absurdidade do mundo contemporâneo, em que muitas vezes a burocracia, preterindo o homem, achincalha todas as noções do direito e da justiça.

No texto *Na Colônia Penal*, um explorador estrangeiro, que visita uma prisão, presencia uma sessão de tortura em que o condenado é posto sobre uma cama móvel de ferro, enquanto um complexo aparelho, designa-

do de “rastelo”, grava, mediante agulhas, nas diversas partes do seu corpo, o teor da prescrição por ele transgredida. Inicialmente, as agulhas arranham a pele do condenado e, paulatinamente, elas se aprofundam na carne, dilacerando-a, até atravessá-lo “de lado a lado” (p.22). O condenado, de acordo com os esclarecimentos transmitidos ao cientista, não conhece a sentença que lhe foi imposta, não sabe de sua condenação e não teve o direito de defender-se, pois, segundo o oficial responsável pelo seu martírio, “a culpa é sempre indubitável” (p.15).

Os textos kafkianos são angustiantes e exprimem, numa visão quase profética, a perseguição nazista sofrida pelos judeus, o isolamento deste povo nos guetos da Europa, as prisões na calada das noites, a inacessibilidade à justiça e ao direito de defesa.

A literatura de Kafka, como outros temas abordados neste trabalho, questiona o arbítrio, o autoritarismo e o gemido dos inocentes que ecoa nas masmorras de todos as épocas, lembrando que o direito e a justiça devem ser acessíveis a todos os cidadãos, mesmo à custa da inclemência do tempo e do sacrifício dos homens.

Referências

- A BÍBLIA DE JERUSALÉM. 2. impr. São Paulo: Paulinas, 1992.
- ARISTÓTELES. **Ética a Nicômaco**. São Paulo: Nova Cultural, 1996.
- FARAGO, France. **A justiça**. Tradução de Maria José Pontieri. Barueri: Manole, 2004.
- FERRAZ, Tercio Sampaio Júnior. **Estudos de filosofia do direito**. 2.ed. São Paulo: Atlas, 2003.

- HESÍODO. **Os trabalhos e os dias**. 4. ed. Tradução de Mary de Camargo Neves Lafer. São Paulo: Iluminuras, 2002.
- KAFKA, Franz. **O castelo**. Tradução de Modesto Carone. São Paulo: Cia. das Letras, 2000.
- _____. **O processo**. Tradução de Modesto Carone. São Paulo: Folha de São Paulo, 2003.
- _____. **Na colônia penal**. Tradução de Modesto Carone. São Paulo: Paz e Terra, 1996.
- MÉNARD, René. **Mitologia greco-romana**. Tradução de Aldo Della Nina. São Paulo: Opus, 1991. v. 1.
- SCHLESINGER, Hugo. **Pequeno abc do pensamento judaico**. São Paulo: Conselho de fraternidade cristão-judaico, 1969.
- SILVEIRA, Alcântara. **Josefina, a cantora**. São Paulo: Clube do Livro, 1977. Prefácio.
- SÓFOCLES. **Filoctetes**. Tradução de José Ribeiro Ferreira. Porto Alegre: Movimento, 2002.
- SOUTER, Alexander. **A pocket lexicon to the greek New Testament**. 14. reprinted. London: Oxford University Press, 1972.
- THE INTERLINEAR GREEK-ENGLISH NEW TESTAMENT. The Nestle Greek Text with a Literal English Translation by Rev. Dr. Alfred Marshall. Reprinted 3. ed., reprinted, London: Samuel Bagster and Sons, 1975.
- TORRINHA, Francisco. **Dicionário latino-português**. 3. ed., 3. tir. Porto: Gráficos Reunidos, 1986.